

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ (TJD/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 22, XIV do Regimento Interno do TJD/PA, onde especifica que compete ao presidente baixar portarias e provimentos do Tribunal de Justiça desportiva e praticar quaisquer outros atos de administração;

**CONSIDERANDO** as Festas de Final de Ano

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o período de recesso no Tribunal de Justiça Desportiva do estado do Pará, a partir do dia 24/12/25, até o dia 04/01/2026, voltando as suas atividades normais no dia 05/01/26.

**§1º.** Os prazos processuais terminativos nos dias do recesso, passa-se á ao próximo dia útil subsequente.

**§2º.** Excepcionalmente, nos casos de urgência que incidir prazo decadencial ou prescricional nos termos do CBJD, os usuários externos poderão estar protocolando via e-mail oficial do Tribunal de Justiça Desportivo para cumprimento do prazo.

Publique-se, afixando em local visível a presente portaria.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2025.



RODOLFO CIRINO

**PRESIDENTE DO TJD/PA.**